PUBLICADO DOM 21/03/2003

PARECER Nº 169/03 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 257/02**

Trata-se do Projeto de Lei nº 257/02, de autoria do Nobre Vereador Arselino Tatto, que visa denominar Rua Comendador Fellipe Cardellini Netto a via pública hoje denominada Rua Viaza, situada no Bairro da Móoca.

Na justificativa que acompanha a propositura, o autor propõe alteração do nome da Rua Viaza, situada no bairro da Móoca, por existir outra via pública com a mesma denominação no bairro do Campo Belo.

A Comissão de Constituição e Justiça, no Parecer nº1261/2002, manifestou-se pela legalidade da propositura amparada na lei º 11.419/93 que alterou a Lei nº 8.776/78 que disciplina as hipóteses de permissão de alteração de denominação de logradouros públicos, considerando que existe um logradouro com o mesmo nome.

Consultado, o Executivo manifesta-se de modo contrário ao projeto apesar de configurar homonímia. Informa que a Rua Viaza, CODLOG 19.609-6, localizada no bairro da Moóca, foi denominada pela Lei nº 2.749, de 18 de setembro de 1924 e a Rua Viaza, CODLOG 19.520-0, localizada no Jardim Aeroporto, foi oficializada pelo Ato nº 23, de 14 de julho de 1943, portanto, a Rua Viaza, origem deste projeto, recebeu a denominação 10 anos antes.

Baseia-se, portanto, o Executivo num único critério, o de antigüidade, do Decreto nº 27.568/88 que, determina que substituição de denominação deverá ocorrer de forma a causar o menor inconveniente para a cidade, considerando-se, para tanto, conjuntamente, o seu significado na malha viária, a sua notoriedade, o seu valor histórico e sua antigüidade, bem como a densidade das edificações, em particular, não residenciais.

Embora a Rua Viaza, CODLOG 19.520-0, do Jardim Aeroporto tenha recebido a denominação em data posterior, tratar-se de logradouro com extensão de 9 quadras e com significativo valor na malha viária, pois é travessa da Washington Luis, enquanto a Rua Viaza, CODLOG 19.609-6, do Bairro da Móoca, é logradouro de pequena extensão, interna de uma quadra, com cerca de 3 residências.

Assim, por tratar-se de caso de alteração de denominação por constituir-se homonímia previsto na Lei nº 13.180/01, e, reconhecendo que, a mudança de denominação, pleiteada no presente projeto de lei, causará o menor incomodo aos munícipes face o número reduzido de moradores do logradouro, bem como o seu significado na malha viária, esta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifesta-se de modo favorável à propositura, porém, para melhor localizar a via em questão bem como para corrigir o nome do homenageado sugere o substitutivo a seguir.

SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE AO PROJETO DE LEI Nº 257/02

Denomina Rua Comendador Felippe Cardellini Netto a via pública hoje denominada Rua Viaza no bairro da Móoca.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º - Passa a denominar Rua Comendador Felippe Cardellini Netto a via pública situada entre a Rua Sapucaia, altura do nº 706 e a Rua Taioba no bairro da Móoca.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 19-03-03

TONINHO PAIVA - Presidente
ERASMO DIAS - Relator
J.F. ZELÃO
JOSÉ OLÍMPIO
NABIL BONDUKI
RICARDO MONTORO